PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.829, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 813.004,85 (oitocentos e treze mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 813.004,85

02 - Poder Executivo
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1142 - Reforma de quadra esportiva em escola
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 780.000,00
F.R.: 571
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1142 - Reforma de quadra esportiva em escola
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 33.004,85
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.571 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 780.000,00

Anulação: R$ - 33.004,85

02 - Poder Executivo
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007 - Assegurar a Manutenção do ensino Fundamental
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação R$ - 33.004,85
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória de Cálculo de Tendência de Arrecadação

FONTE DE RECURSO	IDUSO	C. O.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.571	3005	0	012.190	R$ 0,00	R$ 780.000,00	R$ 780.000,00

Anulação de Dotação Orçamentaria

P. A	IDUSO	C.O.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2007	25	1001	002.001	3.3.90.40	500	R$ -33.004,85	
0002.1142	25	1001	002.001	3.3.90.39	500		R$ 33.004,85

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1142	3.3.90.39	1.571	R$ 780.000,00
0002.1142	3.3.90.39	1.500	R$ 33.004,85

Jaru/RO, 14 de agosto de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 15/08/2024 às 10:00, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2531967** e o código verificador **EC6AD460**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **15/08/2024**, edição **658**, página **22** e código verificador **20492**.

Referência: Processo nº 19-8997/2024. Docto ID: 2531967 v1